



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 516

Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Publicação de Decretos.
1 - 3

DECRETO nº 027/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre REMANEJAMENTO de Servidora Pública, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, TO, JOSE VIEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO uma vaga existente no quadro da Administração Geral;

CONSIDERANDO a urgência em suprir essa vaga, afim de evitar prejuízo;

CONSIDERANDO que a servidora ALEXANDRA MARIA MOURA DOS SANTOS, lotado na secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, no cargo de OPERADORA DE MICRO COMPUTADOR, tem qualificação para o exercício de livre nomeação na função de Professora da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO a anuência da Servidora ALEXANDRA MARIA MOURA DOS SANTOS, em ser remanejada, temporariamente, para exercer a função de PROFESSORA, na vaga existente;

CONSIDERANDO o relevante interesse da municipalidade em evitar prejuízo eventual ao município, bem ainda a supremacia do interesse público relevante,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora ALEXANDRA MARIA MOURA DOS SANTOS, lotado na secretaria de Educação Esportes e Lazer, no cargo de OPERADORA DE MICRO COMPUTADOR, REMANEJADA, para à Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de Professora.

Art. 2º - O remanejamento de que trata este Decreto, vigorará até suprir a vaga existente.

Art. 3º - Deverá o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal providenciar a inclusão da servidora remanejada, para compor no quadro de remuneração da Administração, com remuneração específica do cargo, enquanto vigorar os efeitos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA

EU, ALEXANDRA MARIA MOURA DOS SANTOS, brasileira, viúva, servidora pública, lotada na Sec. De Educação, Esportes e Lazer, no cargo de Operadora de Micro Computador, concordo com meu REMANEJAMENTO, para exercer o cargo de Professora na

Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Novo Jardim, TO, 22 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRA MARIA MOURA DOS SANTOS

DECRETO nº 028/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre REMANEJAMENTO de Servidora Pública, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, TO, JOSE VIEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO uma vaga existente no quadro da Administração Geral;

CONSIDERANDO a urgência em suprir essa vaga, afim de evitar prejuízo;

CONSIDERANDO que a servidora WELLIA DA SILVA CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, tem qualificação para o exercício de livre nomeação na função de Professora na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

CONSIDERANDO a anuência da Servidora WELLIA DA SILVA CARVALHO, em ser remanejada, temporariamente, para exercer a função de PROFESSORA, na vaga existente;

CONSIDERANDO o relevante interesse da municipalidade em evitar prejuízo eventual ao município, bem ainda a supremacia do interesse público relevante,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora WELLIA DA SILVA CARVALHO, lotado na secretaria de Saúde, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, REMANEJADA, para à Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para exercer a função de Professora.

Art. 2º - O remanejamento de que trata este Decreto, vigorará até suprir a vaga existente.

Art. 3º - Deverá o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal providenciar a inclusão da servidora remanejada, para compor no quadro de remuneração da Administração, com remuneração específica do cargo, enquanto vigorar os efeitos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2021, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 516

Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA

EU, WELLIA DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Sec. De Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, concordo com meu REMANEJAMENTO, para exercer o cargo de Professora na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer.

Novo Jardim, TO, 22 de Fevereiro de 2021.

WELLIA DA SILVA CARVALHO

DECRETO nº 030/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre REMANEJAMENTO de Servidora Pública, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, TO, JOSE VIEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO uma vaga existente no quadro da Administração Geral;

CONSIDERANDO a urgência em suprir essa vaga, afim de evitar prejuízo;

CONSIDERANDO que a servidora JUSSÉLIA BONFIM LOPES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tem qualificação para o exercício de livre nomeação na função de FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a anuência da Servidora JUSSÉLIA BONFIM LOPES, em ser remanejada, temporariamente, para exercer a função de FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE, na vaga existente;

CONSIDERANDO o relevante interesse da municipalidade em evitar prejuízo eventual ao município, bem ainda a supremacia do interesse público relevante,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora JUSSÉLIA BONFIM LOPES, lotado na secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, REMANEJADA, para à Secretaria de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - O remanejamento de que trata este Decreto, vigorará até suprir a vaga existente.

Art. 3º - Deverá o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal providenciar a inclusão da servidora remanejada, para compor no quadro de remuneração da Administração, com remuneração específica do cargo, enquanto vigorá os efeitos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 22 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA

EU, JUSSÉLIA BONFIM LOPES, brasileira, solteira, servidora pública, lotada na Sec. De Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, concordo com meu REMANEJAMENTO, para exercer o cargo de Fiscal de Vigilância em Saúde na Secretaria de Saúde.

Novo Jardim, TO, 22 de Fevereiro de 2021.

JUSSÉLIA BONFIM LOPES

DECRETO nº 034/2021, de 25 de Fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre REMANEJAMENTO de Servidora Pública, que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO JARDIM, TO, JOSE VIEIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais e, na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO uma vaga existente no quadro da Administração Geral;

CONSIDERANDO a urgência em suprir essa vaga, afim de evitar prejuízo;

CONSIDERANDO que a servidora ROSILENE ALVES DE SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tem qualificação para o exercício de livre nomeação na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

CONSIDERANDO a anuência da Servidora ROSILENE ALVES DE SANTANA, em ser remanejada, temporariamente, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na vaga existente;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 516 - Novo Jardim/TO, Segunda-Feira, 15 de Março de 2021.

CONSIDERANDO o relevante interesse da municipalidade em evitar prejuízo eventual ao município, bem ainda a supremacia do interesse público relevante,

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora ROSILENE ALVES DE SANTANA, lotado na secretaria de Gestão e Finanças, no cargo de Auxiliar de Administrativo, REMANEJADA, para à Secretaria de Gestão e Finanças, para exercer a função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - O remanejamento de que trata este Decreto, vigorará até suprir a vaga existente.

Art. 3º - Deverá o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal providenciar a inclusão da servidora remanejada, para compor no quadro de remuneração da Administração, com remuneração específica do cargo, enquanto vigorar os efeitos deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 01 de Março de 2021, retroagindo seus efeitos em 22 de Fevereiro de 2021.

TERMO DE ANUÊNCIA

EU, ROSILENE ALVES DE SANTANA, brasileira, solteira, servidora pública, lotada na Sec. Gestão e Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, concordo com meu REMANEJAMENTO, para exercer o cargo de Assistente Administrativo na Secretaria de Gestão e Finanças.

Novo Jardim, TO, 01 de Março de 2021.

ROSILENE ALVES DE SANTANA

DECRETO Nº 035/2021
2021.

01 de Março de

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr. JOSE SALOMÃO LOPES BOMFIM, CPF nº 275.418.601-82, para em comissão, exercer o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA, atribuindo – lhe remuneração assegurada em Lei Municipal.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, ao 01 de Março de 2021.

DECRETO Nº 038/2021
2021.

10 de Março de

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. JOSE VIEIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o sr. HÉLIO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 943.097.791-15, para em comissão, exercer o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, atribuindo – lhe remuneração assegurada em Lei Municipal.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, aos 10 de Março de 2021.